



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0109/2.000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0171	0202	04.17.104.2053 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção de viveiros de mudas 312000 Material de Consumo	5.000,00
0172	0202	04.17.104.2053 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção de viveiros de mudas 313100 Remuneração Serv. Pessoais	1.000,00
0173	0202	04.17.104.2053 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção de viveiros de mudas 313200 Outros serviços e encargos.	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0016	0202	03.07.021.1005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Aquisição maquinas, móveis e equipamentos p/ Depto Administração 412000 Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 18 de Fevereiro de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal